



Ao Juízo da 11ª Vara Cível e Empresarial Regional de Londrina/PR

Autos nº 0000392-11.2026.8.16.0194, de Recuperação Judicial

Auxilia Consultores Ltda., Perita Judicial representada por intermédio da responsável técnica Laís Keder Camargo de Mendonça, já qualificadas, comparece nos presentes autos do processo de Recuperação Judicial movido pelo **Grupo Conquista**, já qualificado, para requerer a juntada do Laudo Complementar de Constatação Prévia, nos termos a seguir expostos:

I. DA JUNTADA DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Em atenção à emenda à petição inicial posteriormente apresentada pelas Postulantes, em cumprimento às providências indicadas no Laudo de Constatação Prévia anteriormente juntado no ev. 121.2, requer-se a juntada do Laudo Complementar de Constatação Prévia elaborado por esta Perita, o qual deve ser analisado de forma *conjunta e integrada* ao laudo originário, na medida em que o presente trabalho complementa a análise anteriormente realizada e, em seu tópico conclusivo, já reflete a apreciação global do acervo documental então disponibilizado.

Conforme consignado no primeiro laudo, foram identificadas pendências documentais quanto ao atendimento dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51, ambos da LREF, o que motivou a apresentação de emenda pelos Postulantes, com juntada de documentação complementar ao ev. 145, além de documentos solicitados e encaminhados diretamente a esta Perita por via administrativa, os quais seguem anexados de forma segregada, para melhor organização e conferência pelos interessados.

Assim, a partir da análise integrada do acervo documental, constatou-se o saneamento substancial das pendências anteriormente apontadas, remanescendo questões pontuais relacionadas: (i) à *certidão de protesto da filial da Agromove do Mato Grosso/MT*, cuja emissão pelo respectivo cartório, segundo informado pelas Devedoras, ainda não havia sido concluída; e (ii) *ao passivo fiscal relativo às Fazendas Estaduais do*

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Condomínio Agropecuário e Conquista Investimento, diante da informação de que estariam sendo enfrentados óbices para a emissão de parte das certidões estaduais.

Não obstante, entende esta Perita que tais circunstâncias, no caso concreto, embora correspondam a exigências legais ainda não integralmente atendidas, não constituem, por ora, óbice ao deferimento do processamento da recuperação judicial, por se tratar de pendências pontuais, passíveis de ulterior regularização.

De igual modo, o laudo complementar consigna, como observação voltada a momento posterior, a conveniência de atualização e complementação da documentação patrimonial, com o fornecimento, por exemplo, de matrículas atualizadas e certidões do Detran, especialmente em razão da extensão do acervo de ativos identificado, providência que poderá contribuir para melhor controle patrimonial e para a futura fiscalização a ser exercida pela Administração Judicial, notadamente à luz do art. 66, da LREF, sem configurar, por ora, impedimento ao deferimento do processamento da recuperação judicial, inclusive diante das limitações próprias da perícia prévia.

Diante do exposto, esta Perita manifesta-se pela suficiência da documentação apresentada para os fins dos arts. 48 e 51, da LREF, opinando favoravelmente ao deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, sem prejuízo de posterior intimação dos Postulantes para que apresentem as certidões remanescentes,

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Perita pugna pela juntada do ***Lauda Complementar de Constatação Prévia***, bem como da documentação que o acompanha em anexos segregados, para fins de organização e adequada conferência por este d. Juízo, por meio do qual opina pelo **deferimento do processamento da Recuperação Judicial**, por entender que a documentação exigida pelos arts. 48 e 51, da LREF, foi, em essência, suprida, sem prejuízo da intimação dos Postulantes para: **(i)** apresentar certidão de protesto da Agromove, filial MT, tão logo disponibilizada pelo respectivo cartório; e **(ii)** complementar a documentação fiscal estadual do Condomínio Agropecuário e da

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Conquista Investimento, nos pontos ainda não concluídos por dificuldades de emissão sistêmica.

No mais, por sua relevância para a apreciação do pedido, antecipa-se, desde logo, a conclusão constante do item VI.I do documento anexo, no sentido do reconhecimento da legitimidade ativa de (i) Eleva Trading Ltda.; (ii) Conquista Armazéns Gerais Comércio e Representações de Produtos Agrícolas; (iii) Conquista Investimentos e Participações S/S Ltda.; (iv) Agro Capital Investimentos e Participações Ltda.; (v) Agromove Transportes Ltda.; (vi) Apolo Locação de Máquinas e Prestação de Serviços Ltda.; (vii) Pedro Henrique Pinto Fadel; e (viii) Luiz Henrique Pinto Fadel, bem como da **ilegitimidade** do Condomínio Agropecuário Rio Branco.

Por fim, permanece esta Perita à disposição deste d. Juízo para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se façam necessários.

Maringá/PR, 10 de abril de 2026.

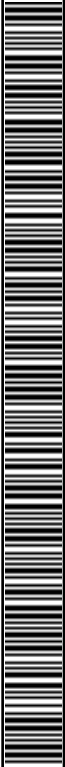
AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



LAUDO *COMPLEMENTAR* DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Apresentado aos autos do processo Recuperação Judicial n.º **0000392-11.2026.8.16.0194**, em trâmite perante a 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR, requerido em regime de litisconsórcio ativo por **(i)** Eleva Trading Ltda.; **(ii)** Conquista Armazéns Gerais Comércio e Representações de Produtos Agrícolas; **(iii)** Conquista Investimentos e Participações S/S Ltda.; **(iv)** Agro Capital Investimentos e Participações Ltda.; **(v)** Agromove Transportes Ltda.; **(vi)** Apolo Locação de Máquinas e Prestação de Serviços Ltda.; **(vii)** Condomínio Agropecuário Rio Branco; **(viii)** Pedro Henrique Pinto Fadel; e **(ix)** Luiz Henrique Pinto Fadel, **em complemento ao Laudo Inicial de ev. 121.2**



SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	4
II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	5
III. ANÁLISE ACERCA DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO	6
IV. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA	7
i. Análise dos indicadores contábeis-financeiros	8
a. <i>Eleva Trading Ltda.</i>	8
b. <i>Agromove Transportes Ltda.</i>	13
c. <i>Conquista Investimentos e Participações S/A</i>	18
d. <i>Conquista Armazéns Gerais Comércio e Representações de Produtos Agrícolas</i>	21
e. <i>Agro Capital Investimentos e Participações Ltda.</i>	24
f. <i>Apolo Locação de Máquinas e Prestação de Serviços Ltda.</i>	28
g. <i>Condomínio Agropecuário Rio Branco – parte possivelmente ilegítima, cf. item II do relatório de ev. 121</i>	31
h. <i>Luiz Henrique Pinto Fadel</i>	34

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



i. Pedro Henrique Pinto Fadel.....	37
ii. Análise dos Indicadores de Liquidez do Grupo Conquista.....	41
V. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO.....	43
a. Análise documental dos Produtores Rurais.....	44
b. Análise documental das sociedades empresárias.....	49
VI. CONCLUSÃO GERAL ACERCA DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA.....	59

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. INTRODUÇÃO

Trata-se de **Laudo Complementar** ao Laudo de Constatação Prévia apresentado por esta Perita Judicial no ev. 121.2, destinado à análise da documentação complementar apresentada pelas Devedoras no ev. 145, em razão das pendências anteriormente identificadas quanto ao atendimento dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51, da LREF, bem como das constatadas pela.

Nesse contexto, o presente trabalho volta-se, sobretudo, ao exame da documentação complementar apresentada, com ênfase na situação econômico-financeira das Devedoras, à luz dos documentos relativos ao passivo e da documentação contábil-financeira até então acostada aos autos, bem como à verificação da regularidade e suficiência dos documentos exigidos pelos arts. 48 e 51, da LREF, sem adentrar em juízo quanto à viabilidade da atividade empresarial.

É o que se passa a expor.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



II. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

A partir da análise da documentação constante do ev. 64.16, em conjunto com a documentação complementar juntada no ev. 145.10, verifica-se que o endividamento se encontra distribuído entre as empresas Agromove, Eleva Trading e o denominado Grupo Conquista, composto por Luiz e Pedro, alocados nas **classes II e III**, na seguinte forma:



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Assim, considerados os valores e os credores constantes da documentação acostada aos evs. 64.16 e 145.10, apura-se passivo total no importe de R\$ 188.213.818,61.

No tocante aos créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, as Devedoras informaram que, segundo seu entendimento e nesta oportunidade, inexistem créditos dessa natureza a serem relacionados.

Consigna-se, por fim, que a presente análise foi realizada com fundamento exclusivo na documentação e na relação de credores apresentadas pelas Devedoras, não abrangendo, no âmbito desta perícia prévia, a verificação, validação ou classificação dos créditos, por não se cuidar do momento processual próprio para tanto, providência a ser oportunamente conduzida, em fase própria do procedimento recuperacional, pela Administração Judicial a ser nomeada.

III. ANÁLISE ACERCA DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO

A partir dos elementos examinados em sede de perícia prévia, constata-se que, embora o Grupo exerça atividades em diferentes localidades, notadamente em Londrina/PR, Rio Branco do Ivaí/PR e Brasilândia do Sul/MT, nesta última em terras arrendadas, os dados analisados indicam que seu centro decisório, administrativo e financeiro se concentra em Londrina/PR, local que, nesta análise preliminar, se apresenta como principal estabelecimento do Grupo Devedor, nos termos do art. 3º da LREF, contando, inclusive, com estrutura administrativa instalada, conforme registros fotográficos do laudo de ev. 121.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Registra-se, ademais, que, ao tempo da apresentação da emenda documental, sobreveio alteração de competência, conforme se verifica ao ev. 133.1, ocasião em que o feito, até então em trâmite em Curitiba/PR, foi remetido à Comarca de Londrina/PR, em razão da suspensão dos efeitos da Resolução n.º 516/2025.

Diante desse contexto, verifica-se que a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional de Londrina/PR se apresenta como competente para o processamento do presente pedido de recuperação judicial, em conformidade com a Resolução n.º 426-OE/TJPR, atualmente vigente, que lhe atribui competência regionalizada para processar e julgar os feitos de recuperação judicial e falência no âmbito de sua jurisdição.

IV. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

Análise realizada a partir da documentação contábil e financeira fornecida pelas Devedoras

Antes de se adentrar na análise contábil-financeira individualizada das Postulantes, cabe registrar que, conforme informado à Perita e demonstrado no Laudo de ev. 121, o Grupo Conquista é composto por sete sociedades empresárias com atuação integrada e interdependente e as pessoas físicas dos senhores Pedro Henrique Pinto Fadel e Luiz Henrique Pinto Fadel. Nesse contexto, como já mencionado anteriormente, a Eleva Trading Ltda. desempenha papel central na geração de receitas e resultados, enquanto Conquista Armazéns Gerais Comércio e Representações de Produtos Agrícolas, Conquista Investimentos e Participações S/S Ltda., Agro Capital Investimentos e Participações Ltda., Agromove Transportes Ltda., Apolo Locações de Máquinas e Prestação de Serviços Ltda. e o

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



condomínio Agropecuário Rio Branco, exercem funções de apoio técnico e logístico diretamente vinculadas às operações da empresa principal, razão pela qual o desempenho econômico-financeiro da Eleva influencia de forma direta a liquidez e os resultados das demais integrantes do grupo, o que exige que a análise das demonstrações contábeis seja interpretada de forma integrada e complementar.

i. Análise dos indicadores contábeis-financeiros

Feitos estes esclarecimentos, a análise a seguir será feita com base na documentação fornecida individualmente por cada uma das Requerentes e será apresentada de maneira individualizada, a fim de permitir a identificação das particularidades de cada sociedade, e, ao final, será incluído tópico consolidado com os principais indicadores de liquidez do Grupo Conquista, com o objetivo de oferecer uma visão global da estrutura financeira do grupo econômico, evitando distorções que poderiam decorrer da leitura isolada das postulantes e permitindo a adequada compreensão da situação de crise financeira conjunta que fundamenta o pedido recuperacional.

a. Eleva Trading Ltda.

Ativo: O Total do Ativo da Eleva Trading apresentou crescimento expressivo no período, passando de R\$ 28.209.930,13 em dez/24 para R\$ 117.201.865,83 em dez/25, representando aumento de 315,5%. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

Dez/24	Dez/25	AH
--------	--------	----

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



<i>Disponibilidades</i>	498,36	12.009,08	2.309,7%
<i>Contas a receber (Clientes)</i>	28.206.937,44	116.658.400,43	313,6%
<i>Outros Créditos</i>	2.494,33	2.494,33	0,00%
Ativo Circulante	28.209.930,13	117.201.865,83	315,5%
Total do Ativo	28.209.930,13	117.201.865,83	315,5%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/24 e dez/25.

Observa-se que, em dez/24, o saldo de Contas a Receber (R\$ 28.206.937,44) era composto, em sua maior parte, por créditos perante os sócios Luiz Henrique Pinto Fadel (R\$ 11.601.094,97 – 51% do capital) e Pedro Henrique Pinto Fadel (R\$ 8.444.208,85 – 49% do capital), evidenciando elevada concentração em partes relacionadas. Em dezembro de 2025, as Duplicatas a Receber cresceram expressivamente para R\$ 116.658.400,43, reflexo da expansão das operações comerciais da Eleva Trading, demandando análise quanto à composição e qualidade desses créditos.

Assim, parcela significativa do Ativo está representada por créditos perante os próprios sócios da sociedade, circunstância que evidencia elevada concentração e potencial risco de realização, devendo tais valores serem analisados quanto à sua origem, natureza jurídica (adiantamentos, mútuos, distribuição antecipada, etc.) e efetiva capacidade de liquidação.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Passivo Circulante: Em dez/25, o Passivo Circulante da Eleva Trading totalizou R\$ 118.332.192,54, composto por Fornecedores (R\$ 118.227.262,70), Obrigações com Encargos Sociais (R\$ 60.463,26), Obrigações Fiscais (R\$ 40.904,93) e Empréstimos e Financiamentos (R\$ 3.561,65).

	Dez/24	Dez/25	AH
Fornecedores	27.879.640,49	118.227.262,70	324,1%
Empréstimos e Financiamentos	3.561,65	3.561,65	0,00%
	17.289,34	60.463,26	249,7%
Obrigações Fiscais	28.345,82	40.904,93	44,3%
Passivo Circulante	27.928.837,30	118.332.192,54	323,7%
Patrimônio Líquido	281.092,83	-1.130.326,71	-40.311,9%
Passivo e Patrimônio líquido	28.209.930,13	117.201.865,83	315,5%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/24 e dez/25.

Os Fornecedores representam praticamente a integralidade das obrigações circulantes em dez/24. Em dez/25, os Fornecedores cresceram para R\$ 118.227.262,70, confirmando a concentração do endividamento com fornecedores como principal componente do passivo circulante.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Observa-se, ainda, que dentro da rubrica “Fornecedores” consta o montante de R\$ 11.315.557,49 registrado sob a denominação genérica de “Fornecedores Diversos”, o que dificulta a adequada análise da composição do passivo, tornando necessária a apresentação da abertura individualizada dessa conta para fins de verificação da origem, natureza e exigibilidade das obrigações.

Adicionalmente, verifica-se concentração relevante de valores junto aos próprios sócios da sociedade, a saber:

- **Luiz Henrique Pinto Fadel** (51% do capital social): R\$ 3.111.592,00
- **Pedro Henrique Pinto Fadel** (49% do capital social): R\$ 12.266.250,11

Assim, parcela expressiva do Passivo Circulante encontra-se vinculada a partes relacionadas, o que demanda análise quanto à natureza jurídica desses valores (mútuo, aportes, antecipações, ajustes societários, entre outros) e suas condições de exigibilidade.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido apresentou deterioração relevante, passando de R\$ 281.092,83 em dez/24 para R\$ -1.130.326,71 em dez/25, em decorrência do prejuízo de R\$ 1.400.463,54 apurado no exercício. O patrimônio líquido negativo indica que o passivo total supera o ativo total, evidenciando dependência integral de capital de terceiros.

Resultado:

	dez/24	dez/25	AH
--	--------	--------	----

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Receita Bruta de Vendas	61.688.373,26	90.013.682,38	45,9%
(-) Deduções da Receita	-54.649,05	-1.583.644,14	2797,8%
Impostos sobre Vendas	-54.649,05	-51.338,17	-6,1%
Devoluções de Vendas/ Serviços	0,00	-1.532.305,97	0,0%
(=) Receita Líquida	61.633.724,21	88.430.038,24	43,5%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	-61.407.914,92	-89.818.508,50	46,3%
(=) Resultado Bruto	225.809,29	-1.388.470,26	-714,9%
(-) Despesas Operacionais	-43.516,46	-11.993,28	-72,4%
(=) Despesas Operacionais	-43.516,46	-11.993,28	-72,4%
(=) Resultado Operacional	182.292,83	-1.400.463,54	-868,2%
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,0%
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,0%
(+/-) Resultado Não Operacionais	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Antes do IR e CS	182.292,83	-1.400.463,54	-868,2%
(=) Resultado do Exercício	182.292,83	-1.400.463,54	-868,2%

A Receita Líquida da Eleva Trading apresentou crescimento relevante entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025, passando de R\$ 61.633.724,21 para R\$ 88.430.038,24, o que representa aumento de **43,5%** no período.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Entretanto, o **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** também registrou elevação significativa (+46,3%), saltando de R\$ 61.407.914,92 para R\$ 89.818.508,50, em ritmo superior ao crescimento da Receita Líquida, o que comprometeu a margem bruta da Companhia.

As **Despesas Operacionais**, por sua vez, apresentaram redução de 72,4%, passando de R\$ 43.516,46 para R\$ 11.993,28, porém essa diminuição não foi suficiente para compensar o impacto do aumento dos custos.

Como consequência, a empresa saiu de um lucro de R\$ 182.292,83 em 2024 para um prejuízo de R\$ 1.400.463,54 em 2025, evidenciando deterioração da rentabilidade, apesar do crescimento do faturamento.

b. Agromove Transportes Ltda.

Ativo: O Total do Ativo apresentou crescimento expressivo no período analisado, passando de R\$ 3.332.940,40 em dez/23 para R\$ 11.543.795,28 em dez/24, representando aumento de 246,3%. Em continuidade, verifica-se nova expansão em dez/25, quando o Ativo Total atingiu R\$ 17.422.054,49, correspondendo a variação acumulada de 422,72% em relação a dez/23. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

dez/23	dez/24	dez/25	AH
--------	--------	--------	----

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Disponibilidades	53.663,52	64.360,19	113.532,21	111,56%
Contas a Receber (Clientes)	64.156,65	287.690,57	995.022,83	3790,88%
Impostos a Recuperar	–	–	538.699,47	0,00%
Outros Créditos	–	–	800,00	0,00%
Ativo Circulante	117.820,17	352.050,76	1.648.054,51	1.298,79%
Imobilizados	3.215.120,23	11.191.744,52	15.773.999,98	390,62%
Ativo Não Circulante	3.215.120,23	11.191.744,52	15.773.999,98	390,62%
Total do Ativo	3.332.940,40	11.543.795,28	17.422.054,49	422,72%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

O *Ativo Circulante* evoluiu de R\$ 117.820,17 em dez/23 para R\$ 352.050,76 em dez/24, representando crescimento de 198,8%, impulsionado principalmente pelo aumento das Contas a Receber, que passaram de R\$ 64.156,65 para R\$ 287.690,57. Em dez/25, observa-se expansão ainda mais significativa, quando o Ativo Circulante atingiu R\$ 1.648.054,51, correspondendo a variação acumulada de 2.863,52% em relação a dez/23, com destaque para o expressivo aumento das Contas a Receber e o surgimento de novos grupos, como Impostos a Recuperar e Outros Créditos. Entretanto, o principal vetor de crescimento patrimonial permanece sendo o Ativo Não Circulante, especialmente o grupo Imobilizado, que passou de R\$ 3.215.120,23 em dez/23 para R\$ 11.191.744,52 em dez/24 (+248,1%), recuando para R\$ 15.773.999,98 em dez/25, o que representa variação acumulada de 390,62% frente a dez/23, com redução decorrente da depreciação acumulada da frota.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Passivo Circulante e Patrimônio Líquido: O Passivo Circulante apresentou crescimento expressivo entre dez/23 e dez/24, passando de R\$ 3.326.960,94 para R\$ 11.535.180,39, representando aumento de 246,7%. Contudo, em dez/25 verifica-se nova elevação para R\$ 17.212.463,73, patamar substancialmente superior ao observado em dez/23 (+417,36% na análise horizontal). Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
Fornecedores	1.168.116,71	5.743.562,35	17.183.718,59	1.371,06%
	20.576,43	—	—	0,00%
Obrigações Fiscais	12.334,07	25.440,81	24.271,47	96,78%
Outras Contas a Pagar	2.125.933,73	5.766.177,23	28.745,14	291,84%
Passivo Circulante	3.326.960,94	11.535.180,39	17.212.463,73	417,36%
Empréstimos e Financiamentos	—	—	0,00	0,00%
Passivo Não Circulante	—	—	0,00	0,00%
Patrimônio Líquido	5.979,46	8.614,89	209.590,76	3.405,18%
Passivo e Patrimônio Líquido	3.332.940,40	11.543.795,28	17.422.054,49	422,72%

AH — Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



O crescimento inicial concentrou-se principalmente nas rubricas:

- **Fornecedores**, que evoluíram de R\$ 1.168.116,71 (dez/23) para R\$ 5.743.562,35 (dez/24), reduzindo posteriormente para R\$ 17.183.718,59 em dez/25;
- **Outras Contas a Pagar**, que passaram de R\$ 2.125.933,73 para R\$ 5.766.177,23, atingindo R\$ 28.745,14 em dez/25, configurando-se como principal componente do passivo circulante no período mais recente;
- **Obrigações Fiscais**, que apresentaram aumento de R\$ 12.334,07 para R\$ 25.440,81 em dez/24, com leve redução em dez/25 (R\$ 24.271,47).

Destaca-se que, em dez/25, observa-se também a constituição de **Empréstimos e Financiamentos no montante de R\$ 0,00**, classificados no Passivo Não Circulante, contudo, o Passivo Não Circulante encerraria o exercício de dez/25 sem saldo registrado.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido apresentou elevação de R\$ 5.979,46 em dez/23 para R\$ 8.614,89 em dez/24, mantendo-se em patamar reduzido frente ao volume total das obrigações. Entretanto, em dez/25 o Patrimônio Líquido recua para R\$ 209.590,76, refletindo o impacto do prejuízo de R\$ 98.242,03 apurado no exercício sobre o capital acumulado.

Resultado:

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
Receita Bruta de Vendas	4.946.555,73	15.870.591,98	21.426.124,61	333,2%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(-) Deduções da Receita	-539.130,31	-1.473.729,91	-2.050.825,53	220,0%
Impostos sobre Vendas	-539.130,31	-1.473.729,91	-2.050.825,53	220,0%
Devoluções de Vendas/ Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Receita Líquida	4.407.425,42	14.396.862,07	19.372.907,76	339,6%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	-4.138.220,55	-12.218.570,55	-18.911.265,03	357,0%
(=) Resultado Bruto	269.204,87	2.178.291,52	461.642,73	71,5%
(-) Despesas Operacionais	-236.614,95	-2.178.291,52	-479.519,13	102,7%
(=) Despesas Operacionais	-236.614,95	-2.178.291,52	-479.519,13	102,7%
(=) Resultado Operacional	32.589,92	0,00	-17.876,40	N/A
(-) Despesas Financeiras	-767,93	-1.733,50	-1.515,33	97,4%
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%
(+/-) Resultado Não Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Antes do IR e CS	31.821,99	-1.733,50	-98.242,03	N/A
(=) Resultado do Exercício	31.821,99	-1.733,50	-98.242,03	N/A

A **Receita Líquida** apresentou crescimento expressivo no triênio, passando de R\$ 4.407.425,42 em 2023 para R\$ 14.396.862,07 em 2024 e atingindo R\$ 19.372.907,76 em 2025, representando expansão acumulada de aproximadamente **340%** no período.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



O Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) cresceu proporcionalmente acima da receita, evoluindo de R\$ 4.138.220,55 (2023) para R\$ 12.218.570,55 (2024) e R\$ 18.911.265,03 (2025). Em 2025, o aumento do CMV em ritmo superior ao da receita comprimiu a margem bruta. Contudo, em 2025 o crescimento dos custos ocorreu em ritmo inferior ao da receita, proporcionando melhora da **margem bruta**, que saiu de R\$ 269 mil (2023) para R\$ 2,17 milhões (2024) e R\$ 3,22 milhões (2025).

As **Despesas Operacionais** apresentaram forte elevação em 2024, impactando o resultado daquele exercício, mas recuaram em 2025, contribuindo para a recuperação do desempenho operacional.

Como reflexo, o **Resultado do Exercício** evoluiu de lucro modesto de R\$ 31.821,99 (2023) para praticamente equilíbrio em 2024, e apurou prejuízo de R\$ 98.242,03 em 2025, revertendo o desempenho dos exercícios anteriores e evidenciando deterioração da rentabilidade operacional no período encerrado.

c. Conquista Investimentos e Participações S/A

Ativo: O Total do Ativo apresentou crescimento significativo, passando de **R\$ 4.592.939,53 em dez/23** para **R\$ 4.658.548,71 em dez/24**, crescendo 1,4% entre dez/23 e dez/24, e recuando para R\$ 4.136.062,21 em dez/25 (retração acumulada de 9,9% em relação a dez/23). Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	dez/23	dez/24	dez/25	AH
Disponibilidades	603.808,83	669.418,01	146.931,51	-75,7%
Ativo Circulante	603.808,83	669.418,01	146.931,51	-75,7%
Imobilizados	3.989.130,70	3.989.130,70	3.989.130,70	0,0%
Ativo Não Circulante	3.989.130,70	3.989.130,70	3.989.130,70	0,0%
Total do Ativo	4.592.939,53	4.658.548,71	4.136.062,21	-9,9%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

O **Ativo Circulante** evoluiu de R\$ 603.808,83 em dez/23 para R\$ 669.418,01 em dez/24 (+10,9%), recuando para R\$ 146.931,51 em dez/25 (-75,7% em relação a dez/23), composto integralmente por caixa e equivalentes de caixa (Caixa Geral R\$ 146.922,97 e Banco do Brasil R\$ 8,54).

O **Ativo Não Circulante**, composto integralmente por imobilizado, manteve-se estável em R\$ 3.989.130,70 nos três exercícios, composto por Veículos (R\$ 100.000,70) e Imóveis Rurais (R\$ 3.889.130,00), evidenciando ausência de movimentações relevantes no ativo permanente no triênio.

A atual composição patrimonial demonstra estrutura predominantemente concentrada em ativos permanentes (imobilizado), com crescimento moderado do circulante, indicando estabilidade operacional no período analisado.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Passivo Circulante: O Passivo Circulante apresentou crescimento no triênio, passando de R\$ 2.391,00 em dez/23 para R\$ 4.003,50 em dez/24 e R\$ 18.281,00 em dez/25, composto integralmente por Obrigações Fiscais, reflexo da lucratividade da empresa.

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
<i>Obrigações Fiscais</i>	2.391,00	4.003,50	18.281,00	664,6%
Passivo Circulante	2.391,00	4.003,50	18.281,00	664,6%
<i>Patrimônio Líquido</i>	4.590.548,53	4.654.545,21	4.117.781,21	-10,3%
Passivo e Patrimônio Líquido	4.592.939,53	4.658.548,71	4.136.062,21	-9,9%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido cresceu no triênio, passando de R\$ 4.590.548,53 em dez/23 para R\$ 4.654.545,21 em dez/24 e R\$ 4.117.781,21 em dez/25, refletindo a absorção de impostos correntes e a distribuição de reservas, mantendo sólida estrutura patrimonial lastreada no imobilizado.

Resultado: A Receita Líquida manteve-se estável em R\$ 173.430,00 (aluguel). Em 2025, as Despesas Operacionais (impostos e taxas) somaram R\$ 96.370,00, resultando em lucro líquido de R\$ 63.236,00, após IR (R\$ 8.640,00) e CSLL (R\$ 5.184,00).

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
<i>Receita Bruta de Vendas</i>	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,0%
(-) Deduções da Receita	-6.570,00	-6.570,00	-6.570,00	0,0%
<i>Impostos sobre Vendas</i>	-6.570,00	-6.570,00	-6.570,00	0,0%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Devoluções de Vendas/ Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Receita Líquida	173.430,00	173.430,00	173.430,00	0,0%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Bruto	173.430,00	173.430,00	173.430,00	0,0%
(-) Despesas Operacionais	-31.255,88	-109.222,68	-96.370,00	208,3%
(=) Despesas Operacionais	-31.255,88	-109.222,68	-96.370,00	208,3%
(=) Resultado Operacional	142.174,12	64.207,32	77.060,00	-45,8%
(-) Despesas Financeiras	-8.541,76	-210,64	0,00	-100,0%
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%
(+/-) Resultado Não Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Antes do IR e CS	133.632,36	63.996,68	77.060,00	-42,3%
(=) Resultado do Exercício	133.632,36	63.996,68	63.236,00	-52,7%

d. Conquista Armazéns Gerais Comércio e Representações de Produtos Agrícolas

Ativo: O Total do Ativo apresentou retração significativa no período, passando de **R\$ 159.071,18 em 2023** para **R\$ 83.871,18 em 2024** e alcançando **R\$ 37.171,18 em 2025**, o que representa redução acumulada de aproximadamente **76,6%** no triênio. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
--	--------	--------	--------	----

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Disponibilidades	36.979,80	11.779,80	25.079,80	-32,18%
Contas a receber (Clientes)	122.091,38	72.091,38	12.091,38	-50,30%
Ativo Circulante	159.071,18	83.871,18	37.171,18	-76,63%
Total do Ativo	159.071,18	83.871,18	37.171,18	-76,63%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Ativo Circulante: A principal variação ocorreu nas **Contas a Receber (Clientes)**, que reduziram de R\$ 122.091,38 (2023) para R\$ 72.091,38 (2024) e R\$ 12.091,38 (2025), indicando forte diminuição do volume operacional ou liquidação de créditos sem recomposição equivalente. As **Disponibilidades** também oscilaram, com queda relevante em 2024 e parcial recuperação em 2025, porém sem retornar ao nível observado em 2023. A evolução demonstra redução progressiva dos ativos de curto prazo, sugerindo encolhimento das operações e diminuição da capacidade de giro no período analisado.

Passivo Circulante: O Passivo Circulante apresentou **redução expressiva** no triênio, passando de **R\$ 59.288,52 em 2023** para **R\$ 16.088,52 em 2024** e atingindo **R\$ 588,52 em 2025**, representando retração acumulada de aproximadamente **99%** no período. A redução decorre principalmente da diminuição das obrigações com **Empréstimos e Financiamentos**, que passaram de R\$ 55.000,00 (2023) para R\$ 15.000,00 (2024) e apenas R\$ 500,00 (2025), além da queda em **Fornecedores**.

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
--	--------	--------	--------	----

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Fornecedores	4.288,52	1.088,52	88,52	-97,94%
Empréstimos e Financiamentos	55.000,00	15.000,00	500,00	-99,09%
Passivo Circulante	59.288,52	16.088,52	588,52	-99,01%
Patrimônio Líquido	99.782,66	67.782,66	36.582,66	-63,34%
Passivo e Patrimônio Líquido	159.071,18	83.871,18	37.171,18	-76,63%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido, por sua vez, apresentou redução contínua, passando de **R\$ 99.782,66 em 2023** para **R\$ 67.782,66 em 2024** e **R\$ 36.582,66 em 2025**, representando queda acumulada de aproximadamente **63,3%**.

A retração do capital próprio indica absorção de prejuízos ou redução da atividade operacional, resultando em diminuição da base patrimonial da empresa.

Resultado: A postulante não apresentou Receita Líquida no triênio, mantendo-se sem faturamento operacional. Em 2025, apurou prejuízo de R\$ 647,51, decorrente exclusivamente de despesas com impostos e taxas (R\$ 641,18) e encargos financeiros (R\$ 6,33), refletindo a inatividade operacional da entidade.

	2023	2024	2025	AH
Receita Bruta de Vendas	0,00	0,00	0,00	0,0%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,0%
Impostos sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,0%
Devoluções de Vendas/ Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Receita Líquida	0,00	0,00	0,00	0,0%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	-23.000,00	-32.000,00	-31.200,00	35,7%
(=) Resultado Bruto	-23.000,00	-32.000,00	-31.200,00	35,7%
(-) Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Operacional	-23.000,00	-32.000,00	-31.200,00	0,0%
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%
(+/-) Resultado Não Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Antes do IR e CS	-23.000,00	-32.000,00	-31.200,00	35,7%
(=) Resultado do Exercício	-23.000,00	-32.000,00	-31.200,00	35,7%

e. *Agro Capital Investimentos e Participações Ltda.*

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ativo: O Total do Ativo apresentou retração significativa no período, passando de **R\$ 3.081.355,90 em 2023** para **R\$ 3.024.414,63 em 2024** e alcançando **R\$ 3.019.861,52 em 2025**, o que representa redução acumulada de aproximadamente **-2,0%** no triênio. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	2023	2024	2025	AH
<i>Disponibilidades</i>	136.355,90	79.414,63	74.861,52	-45,10%
<i>Ativo Circulante</i>	136.355,90	79.414,63	74.861,52	-45,10%
<i>Imobilizados</i>	2.945.000,00	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00%
Ativo Não Circulante	2.945.000,00	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00%
Total do Ativo	3.081.355,90	3.024.414,63	3.019.861,52	-2,00%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Ativo Circulante: A principal variação ocorreu nas Disponibilidades, que apresentaram redução contínua no período analisado, passando de **R\$ 136.355,90 em 2023** para **R\$ 79.414,63 em 2024** e **R\$ 74.861,52 em 2025**, representando retração acumulada de aproximadamente **45,1%**. A principal queda ocorreu entre 2023 e 2024 (-41,8%), seguida de leve redução adicional em 2025 (-5,7% em relação a 2024). A evolução demonstra diminuição do caixa e equivalentes, indicando consumo de recursos financeiros ao longo do período, o que pode estar relacionado à ausência de geração de receitas e à manutenção de despesas operacionais.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Passivo Circulante: O Passivo Circulante manteve-se em **R\$ 3.905,60 em 2023 e 2024**, sendo integralmente composto por **Obrigações Fiscais**, e foi totalmente liquidado em 2025, quando o saldo passou a zero, representando redução de **100%** no período. A ausência de outras obrigações demonstra estrutura com baixíssimo nível de endividamento, concentrado exclusivamente em débitos fiscais até 2024, posteriormente quitado. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
<i>Obrigações Fiscais</i>	3.905,60	3.905,60	—	-100,00%
Passivo Circulante	3.905,60	3.905,60	—	-100,00%
<i>Patrimônio Líquido</i>	3.077.450,30	3.020.509,03	3.019.861,52	-3,83%
Passivo e Patrimônio líquido	3.081.355,90	3.024.414,63	3.019.861,52	-4,33%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido apresentou leve redução no triênio, passando de **R\$ 3.077.450,30 em 2023** para **R\$ 3.020.509,03 em 2024** e **R\$ 3.019.861,52 em 2025**, o que representa variação acumulada negativa de aproximadamente **3,83%**. A retração é moderada e indica absorção de pequenos prejuízos ou ajustes contábeis, sem comprometimento relevante da estrutura patrimonial.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Resultado: A Agro Capital não apresentou Receita Líquida no triênio, mantendo-se sem faturamento operacional. Em 2025, apurou prejuízo de R\$ 647,51, decorrente exclusivamente de despesas com impostos e taxas (R\$ 641,18) e encargos financeiros (R\$ 6,33), refletindo a inatividade operacional da entidade.

	2023	2024	2025	AH
Receita Bruta de Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00%
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00%
Impostos sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00%
Devoluções de Vendas/ Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%
(=) Receita Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00%
(=) Resultado Bruto	0,00	0,00	0,00	0,00%
(-) Despesas Operacionais	-56.918,39	-56.941,27	-641,18	-98,9%
(=) Resultado Operacional	-56.918,39	-56.941,27	-641,18	98,9%
(-) Despesas Financeiras	-5.867,37	0,00	-6,33	-99,9%
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%
(+/-) Resultado Não Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
(=) Resultado Antes do IR e CS	-62.785,76	-56.941,27	-647,51	99,0%
(=) Resultado do Exercício	-62.785,76	-56.941,27	0,00	0,00%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



f. *Apolo Locação de Máquinas e Prestação de Serviços Ltda.*

D

Ativo: O Total do Ativo manteve-se praticamente estável no triênio, passando de **R\$ 4.908.627,55 em 2023** para **R\$ 4.908.677,55 em 2024** e **R\$ 4.908.707,55 em 2025**, não havendo variação relevante no período. A estrutura patrimonial permanece fortemente concentrada no **Ativo Não Circulante**, especificamente na conta **Imobilizado**, que se manteve constante em **R\$ 4.908.600,00** nos três exercícios, evidenciando ausência de novos investimentos ou baixas de ativos permanentes. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
<i>Disponibilidades</i>	27,55	77,55	107,55	290,38%
Ativo Circulante	27,55	77,55	107,55	290,38%
<i>Imobilizados</i>	4.908.600,00	4.908.600,00	4.908.600,00	0,00%
Ativo Não Circulante	4.908.600,00	4.908.600,00	4.908.600,00	0,00%
Total do Ativo	4.908.627,55	4.908.677,55	4.908.707,55	0,00%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ativo Circulante: O Ativo Circulante apresentou crescimento percentual elevado, passando de **R\$ 27,55 em 2023** para **R\$ 77,55 em 2024** e **R\$ 107,55 em 2025**, o que representa variação acumulada de 290,38%. Contudo, trata-se de variação irrelevante em termos absolutos, uma vez que os valores permanecem extremamente reduzidos frente ao total do ativo.

A composição evidencia empresa com estrutura altamente imobilizada e praticamente inexistente capital de giro, indicando baixíssima liquidez imediata.

Passivo Circulante: O Passivo Circulante apresentou crescimento no triênio, passando de **R\$ 150,00 em 2023** para **R\$ 300,00 em 2024** e **R\$ 450,00 em 2025**, representando aumento acumulado de **200%** no período. A rubrica é integralmente composta por **Outras Contas a Pagar**, mantendo valores pouco relevantes frente ao porte patrimonial da empresa, o que evidencia baixíssimo nível de endividamento. Apesar do crescimento percentual expressivo, o impacto financeiro é irrelevante em termos absolutos. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
<i>Outras Contas a Pagar</i>	150,00	300,00	450,00	200,00%
Passivo Circulante	150,00	300,00	450,00	200,00%
Patrimônio Líquido	4.908.477,55	4.908.377,55	4.908.377,55	0,00%
Passivo e Patrimônio líquido	4.908.627,55	4.908.677,55	4.908.827,55	0,00%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido apresentou leve aumento no triênio, passando de **R\$ 4.908.477,55 em 2023** para **R\$ 4.908.377,55 em 2024** e **R\$ 4.908.377,55 em 2025**, o que representa variação acumulada positiva de aproximadamente **0,0%**. O crescimento é moderado e indica absorção de pequenos prejuízos ou ajustes contábeis, sem comprometimento relevante da estrutura patrimonial.

Resultado: A empresa não apresentou Receita Líquida no período analisado (2023 a 2025), mantendo-se sem faturamento operacional. Os resultados negativos decorrem integralmente do reconhecimento de custos/despesas, que totalizaram **R\$ -122,45 em 2023; R\$ -100,00 em 2024;** e **R\$ -120,00 em 2025**.

	2023	2024	2025	AH
<i>Receita Bruta de Vendas</i>	0,00	0,00	0,00	0,0%
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,0%
<i>Impostos sobre Vendas</i>	0,00	0,00	0,00	0,0%
<i>Devoluções de Vendas/ Serviços</i>	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Receita Líquida	0,00	0,00	0,00	0,0%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Bruto	0,00	0,00	0,00	0,0%
(-) Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,0%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(=) **Despesas Operacionais**

(=) **Resultado Operacional**

(-) *Despesas Financeiras*

(+) *Receitas Financeiras*

(+/-) *Resultado Não Operacionais*

(=) **Resultado Antes do IR e CS**

(=) **Resultado do Exercício**

0,00	0,00	0,00	0,0%
0,00	0,00	0,00	0,0%
-122,45	-100,00	-120,00	-2,0%
0,00	0,00	0,00	0,0%
0,00	0,00	0,00	0,0%
-122,45	-100,00	-120,00	-2,0%
-122,45	-100,00	-120,00	-2,0%

g. Condomínio Agropecuário Rio Branco – parte possivelmente ilegítima, cf. item II do relatório de ev. 121

Ativo: O Total do Ativo apresentou forte expansão no triênio, passando de **R\$ 5,00 em dez/23** para **R\$ 105,00 em dez/24** e atingindo **R\$ 175,00 em dez/25**, representando crescimento acumulado de **3.400%** no período. A variação decorre integralmente do aumento das **Disponibilidades**, que compõem a totalidade do Ativo Circulante. Contudo, apesar do crescimento percentual elevado, os valores absolutos permanecem extremamente reduzidos, não representando alteração estrutural relevante na capacidade financeira da empresa. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

dez/23	dez/24	dez/25	AH
--------	--------	--------	----

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



<i>Disponibilidades</i>	5,00	105,00	175,00	3400,00%
Ativo Circulante	5,00	105,00	175,00	3400,00%
Total do Ativo	5,00	105,00	175,00	3400,00%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Passivo Circulante: O Passivo Circulante, composto exclusivamente por **Empréstimos e Financiamentos**, apresentou crescimento contínuo no período, passando de **R\$ 5.205,00 em 2023** para **R\$ 6.505,00 em 2024** e **R\$ 8.125,00 em 2025**, representando aumento acumulado de aproximadamente **56,1%** no triênio. A evolução demonstra ampliação gradual do endividamento de curto prazo. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
<i>Empréstimos e Financiamentos</i>	5.205,00	6.505,00	8.125,00	56,10%
Passivo Circulante	5.205,00	6.505,00	8.125,00	56,10%
Patrimônio Líquido	- 5.200,00	- 6.400,00	- 7.950,00	52,88%
Passivo e Patrimônio líquido	5,00	105,00	175,00	3400,00%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido também apresentou crescimento, passando de **R\$ -5.200,00 em 2023** para **R\$ -6.400,00 em 2024** e **R\$ -7.950,00 em 2025**, mantendo-se, contudo, negativo e ampliando o saldo deficitário em aproximadamente **52,9%** no período. O

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



aumento do passivo, aliado à manutenção de patrimônio líquido negativo, evidencia estrutura patrimonial fragilizada, com dependência de capital de terceiros e situação de passivo a descoberto.

Resultado: A empresa não apresentou Receita Líquida no período analisado (2023 a 2025), mantendo-se sem faturamento operacional. Os resultados negativos decorrem integralmente do reconhecimento de custos/despesas, que totalizaram **R\$ -1.200,00 em 2023; R\$ -1.200,00 em 2024; e R\$ -1.550,00 em 2025.**

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
Receita Bruta de Vendas	0,00	0,00	0,00	0,0%
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,0%
Impostos sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,0%
Devoluções de Vendas/ Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Receita Líquida	0,00	0,00	0,00	0,0%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Bruto	0,00	0,00	0,00	0,0%
(-) Despesas Operacionais	-1.200,00	-1.200,00	-1.550,00	29,2%
(=) Despesas Operacionais	-1.200,00	-1.200,00	-1.550,00	29,2%
(=) Resultado Operacional	-1.200,00	-1.200,00	-1.550,00	29,2%
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%
(+/-) Resultado Não Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Antes do IR e CS	-1.200,00	-1.200,00	-1.550,00	129,2%
(=) Resultado do Exercício	-1.200,00	-1.200,00	-1.550,00	29,2%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



h. Luiz Henrique Pinto Fadel

Ativo: O Total do Ativo apresentou redução expressiva no período analisado, passando de R\$ 13.633.835,00 em 2023 para R\$ 6.557.633,00 em 2024 e atingindo R\$ 2.086.857,00 em 2025, retração acumulada de 84,69% no triênio. Essa variação deve ser interpretada à luz da reestruturação operacional promovida pelo Grupo Conquista a partir de 2024, com a constituição da Eleva Trading Ltda. como entidade centralizadora das operações de comercialização agrícola. A atividade rural sempre foi exercida por Luiz Henrique Pinto Fadel na condição de empresário individual, e assim permanece; contudo, a partir de 2024, os estoques de produtos agrícolas e a receita decorrente de sua comercialização passaram a ser reconhecidos contabilmente na Eleva Trading, e não mais nas demonstrações do empresário individual. Essa migração contábil explica a redução do Ativo Circulante – em especial Disponibilidades e Estoques, que zeraram em 2025 – sem que isso represente cessação ou redução da atividade econômica.

Por outro lado, o **crescimento do Ativo Não Circulante**, especialmente do Imobilizado – que passou de R\$ 536.561,00 em 2024 para R\$ 2.086.857,00 em 2025 (+179,44%) –, reflete a concentração de bens permanentes vinculados à atividade rural que permanecem registrados no patrimônio do empresário individual. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	2023	2024	2025	AH
Disponibilidades	11.996.930,00	5.290.672,00	–	-100,00%
Estoques	890.100,00	730.400,00	–	-100,00%
Ativo Circulante	12.887.030,00	6.021.072,00	–	-100,00%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



<i>Imobilizados</i>	746.805,00	536.561,00	2.086.857,00	179,44%
Ativo Não Circulante	746.805,00	536.561,00	2.086.857,00	179,44%
Total do Ativo	13.633.835,00	6.557.633,00	2.086.857,00	-84,69%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Passivo Circulante: O Passivo Circulante apresentou crescimento expressivo no período analisado, passando de R\$ 37.044.525,00 em 2023 para R\$ 38.807.354,00 em 2024 e atingindo R\$ 77.458.263,00 em 2025, o que representa um aumento acumulado de 109,10% no triênio. A variação é explicada, principalmente, pelo crescimento das contas de Empréstimos e Financiamentos, bem como pelo reconhecimento de obrigações com Fornecedores e Outras Contas a Pagar em 2025, evidenciando aumento relevante do endividamento de curto prazo. O comportamento observado indica **maior pressão sobre o capital de giro**, com elevação significativa das obrigações exigíveis no curto prazo. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	2023	2024	2025	AH
<i>Fornecedores</i>	–	–	28.197.509,00	0,00%
<i>Empréstimos e Financiamentos</i>	37.044.525,00	38.807.354,00	48.518.629,00	30,97%
Outras Contas a Pagar	–	–	742.125,00	0,00%
<i>Passivo Circulante</i>	37.044.525,00	38.807.354,00	77.458.263,00	109,10%
Patrimônio Líquido	-23.410.690,00	-32.249.721,00	-75.371.405,00	221,95%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Passivo e Patrimônio líquido

13.633.835,00	6.557.633,00	2.086.858,00	-84,69%
---------------	--------------	--------------	---------

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido apresentou deterioração relevante ao longo do período, passando de R\$ -23.410.690,00 em 2023 para R\$ -32.249.721,00 em 2024 e atingindo R\$ -75.371.405,00 em 2025, ampliando o saldo negativo em 221,95% no triênio. A evolução demonstra agravamento do passivo a descoberto, refletindo prejuízos acumulados e o aumento do endividamento, o que compromete a estrutura de capital da empresa. O cenário evidencia **elevada dependência de capital de terceiros**, indicando fragilidade financeira e risco à continuidade operacional, especialmente diante do crescimento das obrigações de curto prazo.

Resultado: A análise do resultado de Luiz Henrique Pinto Fadel exige a compreensão da reestruturação operacional descrita acima. Em 2023, a receita bruta era integralmente reconhecida nas demonstrações do empresário individual (R\$ 27.957.231,00), refletindo a comercialização direta dos produtos da atividade rural. Em 2024, manteve patamar semelhante (R\$ 28.504.413,00), já com o surgimento do CMV como rubrica separada (R\$ 27.902.574,00). Em 2025, a receita reconhecida nas demonstrações do empresário individual caiu para R\$ 2.121.918,00, queda de **92,4%** no último exercício – não porque a atividade rural tenha se reduzido, mas porque a comercialização passou a ser reconhecida contabilmente na Eleva Trading.

O prejuízo de R\$ 2.093.086,00 apurado em 2025 decorre do descasamento transitório entre a migração das receitas para a Eleva Trading e a permanência de custos ainda registrados no empresário individual, e não de deterioração real da atividade econômica.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



A leitura isolada dessas demonstrações, sem considerar a integração com a Eleva Trading Ltda., produziria uma imagem distorcida da real situação patrimonial e operacional do empresário.

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
Receita Bruta de Vendas	27.957.231,00	28.504.413,00	2.121.918,00	-92,4%
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,0%
Impostos sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,0%
Devoluções de Vendas/ Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Receita Líquida	27.957.231,00	28.504.413,00	2.121.918,00	-92,4%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	0,00	-27.902.574,00	-4.207.577,00	0,0%
(=) Resultado Bruto	27.957.231,00	601.839,00	-2.085.659,00	-107,5%
(-) Despesas Operacionais	-27.696.503,00	-403.232,00	-7.427,00	-100,0%
(=) Despesas Operacionais	-27.696.503,00	-403.232,00	-7.427,00	-100,0%
(=) Resultado Operacional	260.728,00	198.607,00	-2.093.086,00	-902,8%
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%
(+/-) Resultado Não Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Antes do IR e CS	260.728,00	198.607,00	-2.093.086,00	-902,8%
(=) Resultado do Exercício	260.728,00	198.607,00	-2.093.086,00	-902,8%

i. Pedro Henrique Pinto Fadel

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ativo: O Total do Ativo apresentou trajetória distinta no triênio, refletindo a reestruturação operacional do Grupo Conquista: R\$ 13.933.450,00 em 2023, R\$ 8.939.924,00 em 2024 e R\$ 30.601.017,00 em 2025, variação acumulada de 119,62%. A compreensão dessa trajetória exige a mesma leitura integrada já descrita para Luiz Henrique Pinto Fadel: a partir de 2024, os estoques de produtos agrícolas e a receita de sua comercialização passaram a ser reconhecidos contabilmente na Eleva Trading Ltda. Isso explica o esvaziamento do Ativo Circulante em 2025, sem que haja cessação da atividade rural. O crescimento expressivo do Ativo Não Circulante, especialmente do Imobilizado, que passou de R\$ 952.000,00 em 2024 para R\$ 30.601.017,00 em 2025, variação de **4.896,49%**, reflete a incorporação de imóveis rurais e outros bens de produção ao patrimônio do empresário individual, vinculados à atividade agropecuária que originou o pedido recuperacional. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	2023	2024	2025	AH
<i>Disponibilidades</i>	12.033.000,00	6.962.724,00	—	-100,00%
<i>Estoques</i>	1.288.000,00	1.025.200,00	—	0,00%
Ativo Circulante	13.321.000,00	7.987.924,00	—	-100,00%
<i>Imobilizados</i>	612.450,00	952.000,00	30.601.017,00	4.896,49%
Ativo Não Circulante	612.450,00	952.000,00	30.601.017,00	4896,49%
Total do Ativo	13.933.450,00	8.939.924,00	30.601.017,00	119,62%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Passivo Circulante: O Passivo Circulante apresentou crescimento expressivo no período analisado, passando de R\$ 37.044.525,00 em 2023 para R\$ 38.807.354,00 em 2024 e atingindo R\$ 77.458.263,00 em 2025, o que representa um aumento acumulado de 109,00% no triênio. A variação é explicada, principalmente, pelo crescimento das contas de Empréstimos e Financiamentos, bem como pelo reconhecimento de obrigações com Fornecedores e Outras Contas a Pagar em 2025, evidenciando aumento relevante do endividamento de curto prazo. O comportamento observado indica **maior pressão sobre o capital de giro**, com elevação significativa das obrigações exigíveis no curto prazo. Situação que pode ser observada no quadro abaixo:

	2023	2024	2025	AH
Fornecedores	–	–	28.197.509,00	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	37.044.525,00	38.807.354,00	48.518.629,00	30,97%
Outras Contas a Pagar	–	–	742.125,00	0,00%
Passivo Circulante	37.044.525,00	38.807.354,00	77.458.263,00	109,00%
Patrimônio Líquido	-23.111.075,00	-29.867.430,00	-46.857.245,00	-401,52%
Passivo e Patrimônio líquido	13.933.450,00	8.939.924,00	30.601.018,00	119,62%

AH – Análise horizontal. Apresenta a variação, em percentual, entre dez/23 e dez/25.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido apresentou deterioração relevante ao longo do período, passando de R\$ -23.111.075,00 em 2023 para R\$ -29.867.430,00 em 2024 e atingindo R\$ -46.857.245,00 em 2025, ampliando o saldo negativo em 401,52% no triênio. A evolução

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



demonstra agravamento do passivo a descoberto, refletindo prejuízos acumulados e o aumento do endividamento, o que compromete a estrutura de capital da empresa. O cenário evidencia **elevada dependência de capital de terceiros**, indicando fragilidade financeira e risco à continuidade operacional, especialmente diante do crescimento das obrigações de curto prazo.

Resultado: A análise do resultado de Pedro Henrique Pinto Fadel segue a mesma lógica descrita para Luiz Henrique Pinto Fadel. Em 2023 e 2024, a receita bruta era reconhecida nas demonstrações do empresário individual (R\$ 27.957.231,00 e R\$ 28.504.413,00), com resultados positivos. Em 2025, a receita remanescente foi de R\$ 2.121.918,00, queda de **92,4%** no último exercício, reflexo da migração contábil das receitas para a Eleva Trading Ltda., e não de retração da atividade rural em si. O prejuízo de R\$ 2.093.086,00 apurado em 2025 decorre do descasamento entre a migração das receitas para a Eleva Trading e a permanência de custos ainda registrados no empresário individual, e não de deterioração real da atividade econômica. A leitura integrada com as demonstrações da Eleva Trading Ltda. é indispensável para a correta avaliação da capacidade econômica e da sustentabilidade operacional do empresário.

	dez/23	dez/24	dez/25	AH
Receita Bruta de Vendas	27.957.231,00	28.504.413,00	2.121.918,00	-92,4%
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Receita Líquida	27.957.231,00	28.504.413,00	2.121.918,00	-92,4%
(-) Custos Mercadorias Vendidas	0,00	-27.902.574,00	-4.207.577,00	0,0%
(=) Resultado Bruto	27.957.231,00	601.839,00	-2.085.659,00	-107,5%
(-) Despesas Operacionais	-27.696.503,00	-403.232,00	-7.427,00	-100,0%
(=) Resultado Operacional	260.728,00	198.607,00	-2.093.086,00	-902,8%
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(+) <i>Receitas Financeiras</i>	0,00	0,00	0,00	0,0%
(=) Resultado Antes do IR e CS	260.728,00	198.607,00	-2.093.086,00	-902,8%
(=) Resultado do Exercício	260.728,00	198.607,00	-2.093.086,00	-902,8%

ii. *Análise dos Indicadores de Liquidez do Grupo Conquista*

A análise dos indicadores de liquidez visa avaliar a capacidade das Devedoras de honrar suas obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis no Ativo Circulante. A partir da estrutura contábil consolidada do Grupo, verifica-se que os principais ativos não refletem o valor real de mercado apresentado no pedido inaugural, o que pode levar a uma análise equivocada de determinados indicadores de endividamento, como a relação do endividamento geral e o patrimônio líquido registrado na contabilidade.

De toda forma, é possível identificar, por meio da análise dos indicadores de Liquidez Corrente e Liquidez Imediata, a crise de liquidez de curto prazo que o Grupo Conquista enfrenta, os quais medem a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo com os ativos circulantes, ou com as suas disponibilidades imediatas.

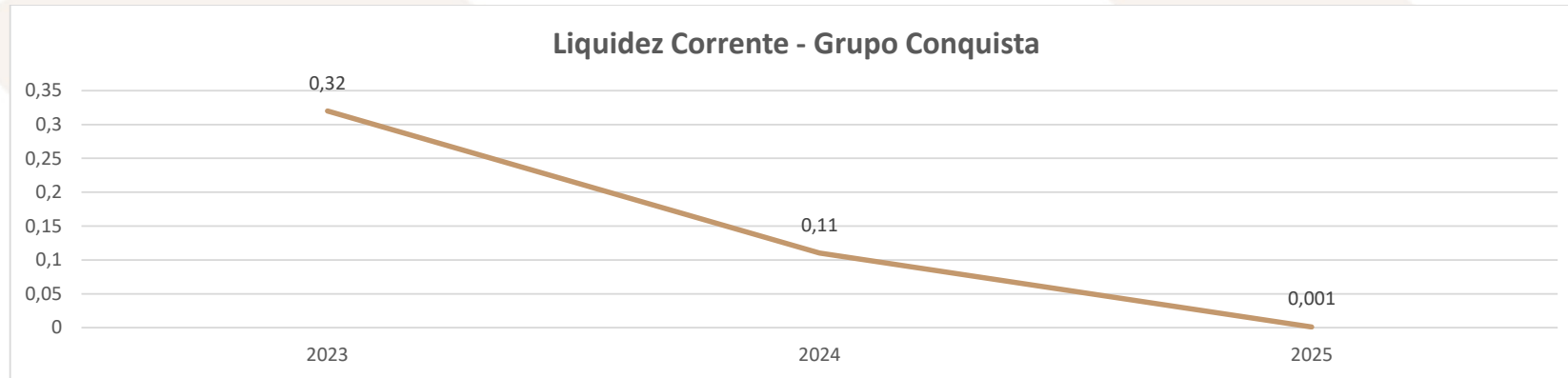
A análise da Liquidez Corrente revela situação de comprometimento estrutural da capacidade de pagamento do Grupo Conquista. No plano consolidado, o índice calculado em 0,40 em 2025 indica que, para cada R\$ 1,00 de obrigações circulantes, o Grupo dispõe de apenas R\$ 0,40 em ativos de curto prazo – situação característica de crise de liquidez de curto prazo.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





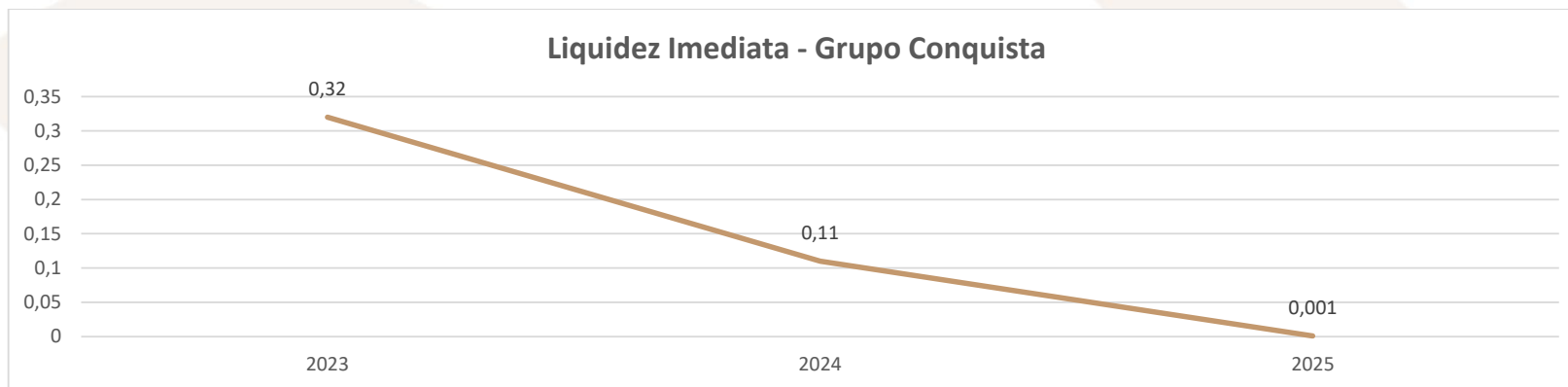
A Liquidez Imediata confirma o quadro de restrição de caixa do Grupo. No consolidado, o índice de 0,00 em 2025 reflete que as disponibilidades imediatas são irrisórias diante do volume do passivo circulante:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





A análise em conjunto dos indicadores Liquidez Corrente e Liquidez Imediata demonstra que o Grupo Conquista apresenta estrutura financeira de curto prazo comprometida, com dependência de recebimento de créditos para honrar obrigações, ausência de reservas imediatas de caixa e endividamento de curto prazo significativamente superior à capacidade de geração de liquidez no horizonte imediato, circunstâncias que corroboram a situação de crise econômico-financeira que fundamenta o pedido de recuperação.

V. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO

Em cumprimento à determinação contida no ev. 124.1, a parte autora promoveu a complementação documental à luz dos apontamentos consignados no Laudo de Constatação Prévia anteriormente apresentado, tanto por meio da juntada de documentos nos autos, no ev. 145,

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



quanto por via administrativa, mediante encaminhamento direto à equipe pericial, documentação esta que ora se anexa ao feito, em observância à transparência informacional que deve nortear o presente procedimento.

O acervo documental, considerado de forma integrada entre os elementos já examinados no laudo inicial e aqueles posteriormente apresentados em complementação, foi analisado à luz dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51, da LREF, com o objetivo de verificar o saneamento das pendências anteriormente apontadas e a suficiência da documentação necessária ao processamento do pedido.

Para melhor sistematização da análise, apresentam-se, a seguir, as tabelas atualizadas do primeiro laudo, consolidadas com a indicação dos documentos exigidos para o processamento do pedido, o respectivo status de cumprimento e os eventos de juntada correspondentes, inicialmente em relação aos produtores rurais empresários individuais e, na sequência, às sociedades empresárias.

a. Análise documental dos Produtores Rurais

Status	Requisito	LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL	PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL
--------	-----------	---------------------------	----------------------------

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



✓	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira. Comprovada a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas Art. 51, I c/c 51, § 6º, I	Ev. 64.1 e 64.7	
✓	Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR relativos aos últimos 2 anos Art. 51, § 6º, II c/c Art. 48 §§ 3º e 4º	Ev. 146.36 a 146.43 – (livro-caixa 2024) Ev. 145.44 – (livro-caixa 2025) Ev. 145.45 – (livro-caixa 2026)	Ev. 145.46 a 145.53 - (livro-caixa 2024) Ev. 145.54 – (livro-caixa 2025) Ev. 145.55 – (livro-caixa 2026)
✓	Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) relativos aos últimos 2 anos Art. 51, § 6º, II c/c Art. 48 § 3º	Ev. 64.3/64.4 (DIRPF 2023) Fls. 1 a 12 Ev. 64.6 (DIRPF 2024) Fls. 1 a 14 Ev. 64.6 (DIRPF 2025) Fls. 75 a 104	Ev. 64.4/ 64.5/ 64.6 (DIRPF 2023) Fls. 13 a 14 / Fls. 1 a 13 / Fls. 1 a 13 Ev. 64.6 (DIRPF 2024) Fls. 44 a 75 Ev. 64.6 (DIRPF 2025) Fls. 105 a 136
✓	Balanco Patrimonial relativos aos últimos 2 anos Art. 51, § 6º, II c/c Art. 48 § 3º	Ev. 145.28 (2023) Ev. 145.29 (2024) Ev. 145.30 (2025) Ev. 145.31 (até 02/2026)	Ev. 145.32 (2023) Ev. 145.33 (2024) Ev. 145.34 (2025) Ev. 145.35 (até 02/2026)
✓	Relação nominal dos credores, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos Art. 51, III	Ev. 145.10 – fl. 01	Ev. 145.10 – fl. 02

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



✓	<p>Relação dos credores não sujeitos, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos Art. 51, III</p>	<p>Obs.: Não foi apresentada declaração de inexistência. Não obstante, foi informado que todos os créditos serão mantidos como sujeitos, questão passível de verificação oportuna pela Administração Judicial a ser nomeada.</p>	
✓	<p>Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento Art. 51, IV</p>	<p>Obs.: Declaração de inexistência de funcionários recebida administrativamente</p>	
✓	<p>Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e o ato constitutivo atualizado 51, V</p>	Ev. 64.23 - fls. 22 a 24	Ev. 64.23 - fls. 25 a 28
✓	<p>Relação dos bens particulares Art. 51, VI</p>	<p style="text-align: center;">Ev. 64.24 - fl. 01 e 64.6 Obs.: relação de bens apresentada ao ev. 64.24 se soma àquela do ev. 64.6. Embora diverjam, ambas servem para demonstrar a relação de bens.</p>	<p style="text-align: center;">Ev. 64.24 - fls. 02 e 03 e 64.6 Obs.: relação de bens apresentada ao ev. 64.24 se soma àquela do ev. 64.6. Embora diverjam, ambas servem para demonstrar a relação de bens.</p>
✓	<p>Extratos, atualizados, das contas bancárias e de eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive, em fundos de investimento ou bolsa de valores, emitidos pelas instituições financeiras 51, VII</p>	<p style="text-align: center;">Ev. 145.8 – fl. 10 – Sicredi Obs.: embora no IRPF conste as instituições Sicredi Dexis, Copasul, Sicoob ouro verde, coop. Int. sol norte, Lar coop. De crédito, Itaú, foi esclarecido diretamente à Perita que a única conta relacionada à atividade rural seria Sicredi.</p>	<p style="text-align: center;">Ev. 145.8 – fls. 07 a 09 – BB Ev. 145.8 – fls. 11 a 16 – BB Obs.: embora no IRPF conste as instituições Banco CNH Capital S.A., Sicredi Dexis, Santander, Unibanco, foi esclarecido diretamente à Perita que a única conta relacionada à atividade rural seria Sicredi.</p>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



✓	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial Art. 51, VIII	Ev. 64.25 - fl. 01 – Certidão 1º Tab. De Londrina 2º e 3º Tab. De Londrina recebido administrativamente. Certidão de Grandes Rios-PR recebida adm.	Ev. 64.25 - fl. 02 – Certidão 1º Tab. De Londrina 2º e 3º Tab. De Londrina recebido administrativamente. Certidão de Grandes Rios-PR recebida adm. CPD/CND de MT recebida adm.
✓	Relação, subscrita pelo devedor , de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, com a estimativa dos respectivos valores demandados Art. 51, IX	Ev. 145.18 - fl. 01 - Declaração Ev. 145.18 – fls. 49 a 51 - Certidão recursos cíveis Ev. 145.18 – fls. 44 - Certidão para fins gerais	Ev. 145.18 - fls. 03 a 07 - Declaração Ev. 145.18 – fls. 12 a 44 - Certidão recursos cíveis Ev. 145.18 – fls. 46 a 48 - Certidão para fins gerais
✓	Relatório detalhado do passivo fiscal Art. 51, X	CPD – União CPD – Estadual (anexo) Município (obs.: não foi possível emitir a certidão correspondente; contudo, foi encaminhado recorte do sítio eletrônico da Prefeitura indicando a inexistência de débitos)	CPD – União CPD – Estadual (anexo) Município (obs.: não foi possível emitir a certidão correspondente; contudo, foi encaminhado recorte do sítio eletrônico da Prefeitura indicando a inexistência de débitos)
✓	Relação de bens e direitos integrante do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005 Art. 51, XI	Obs.: Ao ev. 121.3, esta perita apresentou um detalhamento quanto à relação de bens, contrapondo aquilo que teria sido indicado como ativo dos devedores, versus aquilo que, em vistoria, não teria sido localizado e, também, o que foi localizado e não tinha documentação correspondente nos autos. As Devedoras forneceram documentação complementar, como NFs de compra, contratos de compra e venda, documentos de transferências etc. ao ev. 145.23 a 145.26, desacompanhada de explicações adicionais. Embora possa ser considerado como suficiente a documentação para comprovar a existência de determinados bens, dada a quantidade de itens, parece importante que seja fornecido uma relação completa e atualizada, em resposta aos pontos levantados no ev. 121.3, o que, a princípio, contribui para uma análise transparente do presente feito, embora, entendamos que para a finalidade do ajuizamento do pedido recuperacional, o item teria sido satisfeito.	

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



✓	Exercício regular de atividades há mais de 2 anos Art. 48, caput e § 3º	Evs. 64.3/ 64.6 <i>Apesar de só ter apresentado o IRPF, foi possível verificar nas declarações diversos bens atinentes a atividade rural (maquinários, semoventes, dentre outros) – conforme ev. 64.3, fls. 12; ev. 64.6, fls. 92 e 93.</i>	Evs. 64.4/ 64.6 <i>Apesar de só ter apresentado o IRPF, foi possível verificar nas declarações diversos bens atinentes a atividade rural (maquinários, semoventes, dentre outros) – conforme ev. 64.5, fls. 11 a 12; ev. 64.6, fl. 124 e 125.</i>
✓	Certidões (a) Distribuidores cíveis; (b) Justiça Federal Art. 48, I a IV	Ev. 145.18 - fl. 01 - declaração Ev. 145.18 – fls. 49 a 51 - certidão recursos cíveis Ev. 145.18 – fls. 44 - certidão para fins gerais (família, cível e criminal)	Ev. 145.18 - fls. 03 a 07 - declaração Ev. 145.18 – fls. 12 a 44 - certidão recursos cíveis Ev. 145.18 – fls. 46 a 48 - certidão para fins gerais (família, cível e criminal)
✓	Instrumento da procuração outorgada aos advogados	Ev. 1.4 e 64.2	
✓	Comprovação do pagamento da taxa judiciária e custas	Evs. 12, 14, 15 e 16 (custas recolhidas na distribuição da ação cautelar) Ev. 168 – pagamento custas	

Diante do quadro exposto, entende esta Perita que não remanescerem pendências aptas a afastar o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51, da LREF, aos produtores rurais

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



b. Análise documental das sociedades empresárias

STATUS	REQUISITO	AGRO CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	AGROMOVE TRANSPORTES	APOLO LOCAÇÃO DE MÁQ. E PREST. DE SERVIÇOS	CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO RIO BRANCO	CONQUISTA ARMAZÉNS GERAIS COM. E REP. DE PROD. AGRÍCOLAS	CONQUISTA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES	ELEVA TRADING
✓	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira art. 51, I	Ev. 1.1; 1.5; 1.6, 64.1 e 64.7						
✓	Balanço patrimonial (3 últimos exercícios) art. 51, II, a	(documentação completa e assinada em anexo)	(documentação completa e assinada em anexo)	(documentação completa e assinada em anexo)	(documentação completa e assinada em anexo)	(documentação completa e assinada em anexo)	(documentação completa e assinada em anexo)	(documentação completa e assinada em anexo)

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



✓	Demonstração de lucros e prejuízos - DLPA (3 últimos exercícios) art. 51, II, b	Ev. 145.5 (2022) Ev. 145.5 – fl. 02 (2023) Ev. 145.5 – fl. 03 (2024) Ev. 145.5 – fl. 04 (2025) Ev. 145.4 (2025)	DLPA 2023, 2024 e 2025 - assinados em anexo	Ev. 145.5 – fl. 07 (2023) Ev. 145.5 – fl. 08 (2024) Ev. 145.5 – fl. 09 (2025)	Ev. 145.5 – fl. 10 (2022) Ev. 145.5 – fl. 11 (2023) Ev. 145.5 – fl. 12 (2024) Ev. 145.5 – fl. 13 (2025)	Ev. 145.5 – fl. 14 (2022) Ev. 145.5 – fl. 17 (2023) Ev. 145.5 – fl. 18 (2024) Ev. 145.5 – fl. 19 (2025)	Ev. 145.5 – fl. 20 (2022) Ev. 145.5 – fl. 21 (2023) Ev. 145.5 – fl. 22 (2024) Ev. 145.5 – fl. 23 (2025)	Ev. 145.5 – fl. 24 (2024) Ev. 145.5 – fl. 25 (2025)
✓	Demonstração de resultado desde o último exercício social - DRE (3 últimos exercícios) art. 51, II, c	Ev. 145.6 – fl. 01 (2022) Ev. 145.6 – fl. 02 (2023) Ev. 145.6 – fl. 03 (2024) 2025 – (anexo)	Ev. 145.6 – fl. 04 (2022) Ev. 145.6 – fl. 05 (2023) Ev. 145.6 – fl. 07 (2024) 2025 – (anexo)	Ev. 145.6 – fl. 9 (2023) Ev. 145.6 – fl. 10 (2024) Ev. 145.6 – fl. 11 (2025)	Ev. 145.6 – fl. 12 (2023) Ev. 145.6 – fl. 13 (2024) Ev. 145.6 – fl. 14 (2025)	Ev. 145.6 – fl. 15 (2023) Ev. 145.6 – fl. 16 (2024) Ev. 145.6 – fl. 17 (2025)	Ev. 145.6 – fl. 18 (2021) Ev. 145.6 – fl. 19 (2022) Ev. 145.6 – fl. 20 (2023) Ev. 145.6 – fl. 21 (2024) 2025 – (anexo)	Ev. 145.6 – fl. 22 (2024) Ev. 146.3 e ev. 145.6 – fl. 23 (2025)
✓	Relatório gerencial de fluxo de caixa (3 últimos exercícios) e sua projeção art. 51, II, d	(Documentação completa e assinada em anexo)	(Documentação completa e assinada em anexo)	(Documentação completa e assinada em anexo)	(Documentação completa e assinada em anexo)	(Documentação completa e assinada em anexo)	(Documentação completa e assinada em anexo)	(Documentação completa e assinada em anexo)
✓	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de	Ev. 64.1, tópicos IV e V Ev. 64.15						

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



<p>direito art. 51, II, e</p>	
<p>Relação nominal dos credores, com a indicação do endereço físico e eletrônico, a natureza, cf. estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos art. 51, III</p>	<p><i>Obs.: Da análise das relações apresentadas nos Evs. 64.16 e 145.10, verifica-se que as informações, em conjunto, mostram-se suficientes quanto à identificação dos devedores.</i></p>
<p>Relação dos credores não sujeitos, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos art. 51, III</p>	<p><i>Obs.: Não foi apresentada declaração de inexistência. Inobstante, foi informado que todos os créditos relacionados estariam sujeitos, questão passível de verificação oportuna pela Administração Judicial a ser nomeada.</i></p>



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





<p>Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento art. 51, IV</p>	<p>Ev. 145.11: <i>declaração das empresas Agro Capital; Agromove transporte; Apolo; Condomínio Agropecuário e Conquista Investimentos informando não terem funcionários.</i></p>						
---	--	--	--	--	--	--	--



<p>Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores Art. 51, V</p>	<p>Contrato social (constituição e 1ª e 2ª alterações): Ev. 64.18 Ev. 64.19 fls. 01 a 18</p> <p>Certidão JUCEPAR: Ev. 64.19 fl. 19</p>	<p>Ev. 64.19 fl. 24 a 29 -Contrato social (1ª alteração, 23/08/2023): Ev. 121.15 - 2ª alteração Ev. 121.16 – certidão Jucepar 3ª alteração contratual (anexo)</p>	<p>Contrato social (constituição): Ev. 64.19 fls. 30 a 36</p> <p>Certidão JUCEPAR: Ev. 64.19 Fls. 37</p>	<p>Constituição: Ev. 64.19 fls. 38 a 39 Ev. 64.20 Ev. 64.21 Fls. 01 a 05</p>	<p>Contrato social (constituição): Ev. 64.21 Fls. 6 a 10</p> <p>Certidão JUCEPAR: Ev. 64.21 e 64.22 alteração 07/01/16 (anexo)</p>	<p>Contrato social (constituição e 3ª alteração): Ev. 64.22 fls. 09 a 11 Ev. 64.23 fls. 01 a 10 Certidão JUCEPAR: Ev. 64.23 fls. 10 Ev. 121.42 – Alteração contrato.</p>	<p>Contrato social (constituição): Ev. 64.23 fls. 11 a 21</p> <p>Certidão JUCEPAR: Ev. 64.23 fl. 21</p>
--	--	---	--	--	--	--	---






<p>Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos</p>	<p>Ev. 64.24</p>						
---	------------------	--	--	--	--	--	--

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br





administradores do devedor Art. 51, VI							
 Extratos, atualizados, das contas bancárias e de eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive, em fundos de investimento ou bolsa de valores, emitidos pelas instituições financeiras Art.51, VII	Ev. 145.8 – fl. 01 – BTG Sicoob (anexo)	Ev. 145.8 – fl. 05 e 06 – BTG Sicredi e Sicoob (anexo)	-	Ev. 145.8 – fl. 02 e 03 - BTG	-	Obs.: informa não possuir conta-corrente	Ev. 145.8 – fl. 04 - BTG
 Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial Art. 51, VIII	Ev. 145.12 – fl. 02 e 03 – Certidão Tab. de Londrina/PR.	Ev. 145.12 – fl. 05, ev. 145.13 e ev. 145.14 – Certidão Tab. de Londrina/PR Ev. 145.15 – fl. 01 a 06. Certidões filiais MS, GO e SC (anexo) Pendente: filial MT	Ev. 145.15 – fl. 06 e 07 - Certidão Tab. de Londrina	Ev. 64.25 fl. 08	Ev. 145.15 – fl. 08 e 09 - Certidão do 2º e 3º Tab. de Londrina	Ev. 145.15 – fl. 10 e 11 - Certidão do 2º e 3º Tab. de Londrina.	Ev. 145.15 – fl. 12 - Certidão do 2º Tab. de Londrina e ev. 145.16 - 3º Tab. de Londrina
 Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que	Ev. 64.26 - fl. 10	Ev. 64.26 – fls. 11 e 12	Ev. 64.26 – fl. 01	Suprida cf. declarações apresentadas em ev. 145.19	Ev. 64.26 – fl. 02	Ev. 64.26 – fl. 13	Ev. 64.26 – fl. 14

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



este figure como parte, com a estimativa dos respectivos valores demandados Art. 51, IX							
 <p>Relatório detalhado do passivo fiscal Art. 51, X</p>	<p>Ev. 145.20 – fl. 14 União Certidão positiva Estadual anexo) Município (obs.: não foi possível emitir a certidão correspondente; contudo, foi encaminhado recorte do sítio eletrônico da Prefeitura indicando inexistência de débitos)</p>	<p>Ev. 145.20 – fl. 15 e 16 União CND/CPD Estadual Filial e sede (anexo) CND/CPD Município filial e sede (anexo)</p>	<p>Ev. 145.20 – fl. 17 União CND Estadual (anexo) Município (obs.: não foi possível emitir a certidão correspondente; contudo, foi encaminhado recorte do sítio eletrônico da Prefeitura indicando inexistência de débitos)</p>	<p>Ev. 145.20 – fl. 19 União Município (obs.: não foi possível emitir a certidão correspondente; contudo, foi encaminhado recorte do sítio eletrônico da Prefeitura indicando inexistência de débitos) Pendente: certidão da Fazenda Pública Estadual (obs.: afirma não estar conseguindo emitir)</p>	<p>Ev. 145.20 – fl. 1 União CND Estadual (anexo) Município (obs.: não foi possível emitir a certidão correspondente; contudo, foi encaminhado recorte do sítio eletrônico da Prefeitura indicando inexistência de débitos)</p>	<p>Ev. 145.20 – fls. 2 a 5 União Município (obs.: não foi possível emitir a certidão correspondente; contudo, foi encaminhado recorte do sítio eletrônico da Prefeitura indicando inexistência de débitos) Pendente: certidão da Fazenda Pública Estadual (obs.: afirma não estar conseguindo emitir)</p>	<p>Ev. 145.20 – fl. 6 e 7 União Certidão positiva Estadual (anexo) Município (obs.: não foi possível emitir a certidão correspondente; contudo, foi encaminhado recorte do sítio eletrônico da Prefeitura indicando inexistência de débitos)</p>
 <p>Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à</p>	<p>Obs.: Ao ev. 121.3, esta perita apresentou um detalhamento quanto à relação de bens, contrapondo aquilo que teria sido indicado como ativo dos devedores, versus aquilo que, em vistoria, não teria sido localizado e, também, o que foi localizado e não tinha documentação correspondente nos autos. As Devedoras forneceram documentação complementar, como NFs de compra, contratos de compra e venda, documentos de transferências etc. ao ev. 145.23 a 145.26, desacompanhada de explicações adicionais. Embora possa ser considerado como suficiente a documentação para comprovar a existência de determinados bens, dada a quantidade de itens, parece importante que seja fornecido uma relação completa e atualizada, em resposta aos pontos levantados no ev. 121.3, o que, a princípio, contribui para uma análise transparente do presente feito, embora, entendamos que para a finalidade do ajuizamento do pedido recuperacional, o item teria sido satisfeito.</p>						

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br




recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005 Art. 51, XI							
Exercício regular de atividades há mais de 2 (dois) anos Art. 48, caput e § 3º	Ev. 1.17 (11/02/2020)	Contrato social de 23/08/2023 aliado à consulta ao CNPJ, indicam abertura em 07/12/2022.	Ev. 1.18 (22/08/2023)	Ausente	Ev. 1.20 (23/02/2015)	Ev. 1.21 (13/03/2013)	Ev. 1.22 (16/01/2024)
Certidões Art. 48, I a IV	Ev. 145.19 – fl. 25 certidão para fins gerais Ev. 145.19 – fl. 37 certidão inexistência recurso cível Ev. 145.19 – fl. 52 certidão criminal negativa TRF4 Ev. 145.19 – fl. 65 trabalhista	Ev. 145.19 – fls. 26 a 28 - certidão para fins gerais Ev. 145.19 – fl. 35 certidão inexistência recurso cível Ev. 145.19 – fl. 54 certidão criminal negativa TRF4 Ev. 145.19 – fl. 66 trabalhista	Ev. 145.19 – fl. 29 certidão para fins gerais Ev. 145.19 – fl. 38 certidão inexistência recurso cível Ev. 145.19 – fl. 56 certidão criminal negativa TRF4 Ev. 145.19 – fl. 67 trabalhista	Ev. 145.19 – fl. 39 certidão inexistência recurso cível Ev. 145.19 – fl. 58 certidão criminal negativa TRF4 Ev. 145.19 – fl. 68 trabalhista	Ev. 145.19 – fl. 30 certidão para fins gerais Ev. 145.19 – fl. 40 certidão inexistência recurso cível Ev. 145.19 – fl. 60 certidão criminal negativa TRF4 Ev. 145.19 – fl. 69 trabalhista	Ev. 145.19 – fl. 31- certidão para fins gerais Ev. 145.19 – fls. 41 a 49 certidão recursos cíveis Ev. 145.19 – fl. 62 certidão criminal negativa TRF4 Ev. 145.19 – fl. 70 trabalhista	Ev. 145.19 – fl. 33 certidão para fins gerais Ev. 145.19 – fl. 50 e 51 certidão recursos cíveis Ev. 145.19 – fl. 64 certidão criminal negativa TRF4 Ev. 145.19 – fl. 71 trabalhista
Instrumento da procuração outorgada aos advogados	Ev. 1.4 e 64.2						

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	Recomendação 103/2020, CNJ
	Comprovação do pagamento da taxa judiciária e custas Recomendação 103/2020, CNJ

Evs. 14, 15 e 178

Com relação às sociedades empresárias, verifica-se que a documentação apresentada se revela, em linhas gerais, suficiente para a presente análise, remanescendo apenas ressalvas pontuais de complementação que, embora digam respeito a exigências legais ainda não integralmente atendidas, não constituem, por ora, óbice ao deferimento do processamento da recuperação judicial, por se tratarem de pendências passíveis de ulterior regularização. Nesse contexto, destacam-se as seguintes ressalvas:

- **Art. 51, VIII, da LREF, não foi integralmente cumprido.** A norma exige a apresentação de certidões dos cartórios de protesto situados na comarca da sede do devedor, bem como daquelas em que este possuir filiais. No caso concreto, certifica-se que a pendência remanescente diz respeito apenas à filial da *Agromove Transportes localizada no Mato Grosso*, tendo sido informado que os respectivos cartórios já estão providenciando a documentação.
- **Art. 51, X, da LREF, não foi integralmente cumprido.** Houve apresentação integral da documentação relativa ao passivo fiscal perante a Fazenda Pública Nacional e Municipal. Remanesce pendente, contudo, a apresentação dos documentos correspondentes

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



às Fazendas Públicas Estaduais relativos ao Condomínio Agropecuário e à Conquista Investimento, tendo os postulantes informado dificuldades na plataforma de emissão.

- **Art. 51, XI, da LREF, cumprido, com ressalvas futuras.** No curso da análise da documentação apresentada tanto na medida cautelar antecedente quanto após a emenda da petição inicial, verificou-se que a relação de bens apresentada pelas Devedoras pode ser considerada, em princípio, suficiente para fins de atendimento ao **art. 51, XI, da LREF**, na medida em que houve a juntada de relação patrimonial acompanhada de documentação complementar pertinente, a evidenciar a existência de amplo acervo patrimonial.

Não obstante, por dever de transparência e para melhor delimitação do acervo patrimonial informado, especialmente daquele efetivamente verificado por ocasião da visita, revela-se conveniente, para momento posterior, a atualização e complementação da documentação patrimonial, com o fornecimento, por exemplo, de matrículas atualizadas e certidões perante o Detran.

Consigna-se, ainda, que, no ev. 121.3, esta Perita apresentou quadro comparativo com a segregação dos bens identificados nas diligências realizadas, distinguindo: (i) bens relacionados e localizados; (ii) bens relacionados e não localizados; e (iii) bens localizados sem correspondente documentação comprobatória nos autos. Referido quadro poderá, inclusive, servir de parâmetro para eventual complementação documental pelos Postulantes.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Do mesmo modo, embora a documentação até então carreada aos autos se mostre suficiente, neste momento, para indicar a existência de determinados bens individualmente considerados, a extensão do acervo patrimonial recomenda, para fins de melhor controle e transparência, a futura apresentação de relação mais completa e atualizada do ativo, acompanhada, quando pertinente, de informações acerca de eventuais restrições e dos veículos registrados em nome dos Postulantes perante o Detran, especialmente diante da expressiva frota de caminhões e maquinários, o que será absolutamente pertinente para a etapa de verificação administrativa de créditos.

Além disso, no ev. 121.4, foi realizada análise específica acerca dos bens imóveis indicados como vinculados ao Grupo Conquista, a partir das matrículas encaminhadas administrativamente a esta Perita. Constatou-se, contudo, a ausência da matrícula n.º 58.886, de titularidade do Sr. Pedro, bem como que as demais matrículas apresentadas se encontram desatualizadas, mostrando-se conveniente sua posterior atualização, em benefício da transparência informacional e do futuro acompanhamento patrimonial do feito.

Trata-se, contudo, de observação voltada ao aprimoramento da segurança informacional e ao exercício do múnus fiscalizatório da Administração Judicial que vier a ser nomeada, notadamente à luz do art. 66, da LREF, sem que tal apontamento configure, por ora, impedimento ao deferimento do processamento da recuperação judicial, inclusive diante das limitações inerentes à perícia prévia.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Diante disso, entende esta Perita que a documentação patrimonial apresentada se mostra, neste momento processual, suficiente para os fins imediatos de apreciação do requisito previsto no art. 51, XI, da LREF, sem prejuízo de posterior atualização e complementação, em momento oportuno, para melhor delimitação e controle do acervo de ativos.

Em virtude de todo o exposto acima, entende esta Perita não subsistirem pendências capazes de afastar o atendimento substancial dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51, da LREF, porquanto a documentação foi, em essência, suprida, restando apenas ressalvas pontuais que, por ora, não comprometem a análise do pedido nem constituem óbice ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

VI. CONCLUSÃO GERAL ACERCA DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Do exposto no laudo anterior apresentado ao ev. 121.2 e à vista do presente **laudo complementar**, conclui-se o quanto segue:

- I. Constatou-se a **legitimidade ativa** das postulantes **(i)** Eleva Trading Ltda.; **(ii)** Conquista Armazéns Gerais Comércio e Representações de Produtos Agrícolas; **(iii)** Conquista Investimentos e Participações S/S Ltda.; **(iv)** Agro Capital Investimentos e Participações Ltda.; **(v)** Agromove Transportes Ltda.; **(vi)** Apolo Locação de Máquinas e Prestação de Serviços Ltda.; **(vii)** Pedro Henrique Pinto Fadel; e **(viii)** Luiz Henrique Pinto Fadel. Quanto ao Condomínio Agropecuário Rio Branco, opina-se pela **ilegitimidade**, cf. análise exposta ao item II de ev. 121.2;

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



II. No tocante à análise das **reais condições de funcionamento**, constatou-se que as postulantes possuem estrutura produtiva e funcional ativa. Verificou-se, ainda, que o processo produtivo se apresenta de forma integrada e sequencial, atendendo, em princípio, aos requisitos previstos no art. 69-J, da LREF, no que se refere à **consolidação substancial**, nos termos dos itens IV e VI, de ev. 121.2;

III. Quanto à análise dos bens de capital essenciais, opinou-se por sua **essencialidade**, cf. item V do laudo anterior de ev.121.2, bem como nas análises apartadas constantes em (i) Laudo de Análise dos Bens Móveis e do Silo (ev. 121.3), e (ii) Laudo de Análise dos Bens Imóveis (ev. 121.4);

Ainda, no que se refere aos bens essenciais integrantes do **ativo não circulante** indicados pelas Devedoras, consigna-se ponto de destaque no sentido de que, embora a documentação apresentada possa ser considerada, em princípio, suficiente para fins de atendimento ao art. 51, XI, da LREF, os elementos analisados recomendam, para maior transparência e segurança informacional, a apresentação de matrículas imobiliárias atualizadas e certidões do Detran, para viabilizar o exercício do múnus fiscalizatório futuro da Administração Judicial a ser nomeada, cf. exposto ao item V do presente laudo.

IV. Com relação à **composição do passivo**, extrai-se, da análise preliminar dos créditos e credores relacionados aos evs. 64.16 e 145.10, o montante total de **R\$ 188.213.818,61**, cf. item II do presente laudo;

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- V. Não se verificou indícios ou elementos contundentes que apontem a **utilização fraudulenta** da Recuperação Judicial, cf. apontado ao item VII, do laudo anterior de ev. 121.2;
- VI. Quanto à **competência**, atestou-se, a competência da **11.^a Vara Cível e Empresarial Regional de Londrina/PR**, cf. item III do presente laudo;
- VII. Ao item IV, apresenta-se a **análise contábil-financeira** a partir da documentação apresentada nos autos pelas Postulantes, tanto nas emendas, quanto administrativamente, conforme documentação anexa, sendo possível extrair elementos suficientes para demonstrar como a atividade rural é retratada na documentação contábil e fiscal, cuja liquidez imediata mostra-se absolutamente comprometida;
- VIII. Acerca da regularidade e completude da documentação apresentada, conforme análise detalhada realizada ao item IX do laudo de ev. 121.2 e V do presente documento, conclui-se que os **requisitos exigidos pelos arts. 48 e 51, da LREF foram substancialmente atendidos**, remanescendo, todavia, ressalvas pontuais relativos a (i) certidão de protesto da filial da Agromove do Mato Grosso/MR, e (ii) e ao passivo fiscal estadual do Condomínio Agropecuário e da Conquista Investimento, ambos passíveis de complementação posterior, sem prejuízo da compreensão inicial do pedido e dos elementos essenciais à presente análise.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Diante do exposto, esta Perita manifesta-se pela suficiência da documentação apresentada para os fins dos arts. 48 e 51, da LREF, opinando favoravelmente ao **deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial**, sem prejuízo de posterior intimação dos Postulantes para que apresentem as certidões remanescentes.

Maringá/PR, 10 de abril de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Lais Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br

